

LEI Nº 301/2010.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar Convênio com **FUNDAÇÃO ALICE FIGUEIRA DE APOIO AO IMIP** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte projeto Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado celebrar Convênio com a **FUNDAÇÃO ALICE FIGUEIRA DE APOIO AO IMIP – INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL**, Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº12.859.468/0001-15, com endereço à Rua dos Coelhos, nº 300, Boa Vista, Recife-PE, com a finalidade de repassar mensalmente a importância de R\$ 380,00(trezentos e oitenta reais), à título de contribuição para manutenção daquela Fundação.

Art. 2º - O prazo de duração da vigência do Convênio de que trata a presente Lei será de 30 (trinta) meses.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaracy, em 30 de junho de 2010.

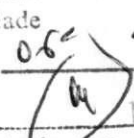
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude da Faculdade, que me é conferida, que a cópia do (a) 301/2010 foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período de 30 / 06 / 10 a 30 / 06 / 10.

O referido é verdade
Iguaracy 30 de 06 de


ALBÉRICO MESSIAS DA ROCHA
PREFEITO


Miguel Melo dos Santos
Secretário de Administração